

Sumário:

■ **Capítulo 3 – Produção Conjunta e Defeituosa**

- Ficha Exemplo 1
- Ficha Exemplo 2
- Ficha 7
- Ficha 13

1

Bibliografia Principal

- Caiado, António Pires (2002): Contabilidade de Gestão, Áreas Editora, Lisboa – Capítulo V (Página 179 a 194)
- Pereira, Carlos Caiano e V. Domingos Seabra (2001): Contabilidade Analítica, 6ª edição, Rei dos Livros, Lisboa - Capítulo 4 (Página 239 a 257)

2

Regimes de Fabrico

- A transformação das matérias-primas em produtos acabados pode acarretar um maior ou menor número de operações, dando origem a diferentes regimes de fabrico.
- A fabricação pode classificar-se em:

3

Quanto ao n.º de operações necessárias para a fabricação do produto:

- **Fabricação Simples: Uma única operação**
 - **Exemplo: Produção de gelo**
- **Fabricação Complexa: Mais que uma operação**
 - **Exemplo: Fabricação de tijolos (preparação do barro, moldagem, secagem e cozedura)**

4

Quanto ao n.º de produtos que se fabrica

■ **Fabricação Uniforme**

- Um único produto.

■ **Fabricação Múltipla**

- Diversos produtos

5

No que respeita à fabricação múltipla podemos distinguir:

■ **Fabricação Múltipla Disjunta: Um produto é fabricado independentemente de outros**

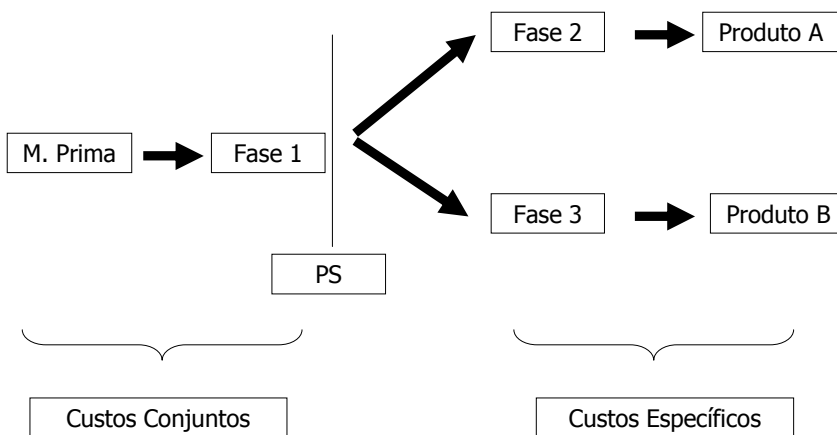
- Exemplo: Conservas de carne e peixe

■ **Fabricação Múltipla Conjunta: A fabricação de um produto implica a obtenção de outros.**

- Exemplo: Refinação do petróleo

6

Caracterização da Produção Conjunta:



7

Tipologia de produtos em produção conjunta

- Em regime de produção conjunta e para efeitos contabilísticos, os produtos podem ser classificados em três tipos:
- Produtos principais ou co-produtos;
- Subprodutos;
- Resíduos, desperdícios e refugos;

8

Produtos principais ou co-produtos

- Constituem o objecto principal da exploração da empresa e têm um valor comercial mais elevado quando comparados com os outros produtos que resultam de um regime de fabrico conjunto.

9

Subprodutos

- Não constituem o objecto principal da actividade da empresa, sendo obtidos por arrastamento da fabricação dos produtos principais. Têm geralmente valor comercial, mas este tende a ser inferior ao dos produtos principais.

10

Resíduos, desperdícios e refugos

- São produtos que podem ou não ter valor comercial, podendo originar custos adicionais, como por exemplo, custos de remoção e de transporte.

11

Como repartir custos conjuntos



Critérios de repartição dos custos conjuntos

12

Cr terios de reparti  o dos custos conjuntos pelos produtos principais

- Os tr s cr terios de reparti  o dos custos conjuntos pelos produtos principais mais utilizados s o:
- Cr terio da quantidade produzida
- Cr terio do valor de venda da produ  o
- Cr terio do valor de venda da produ  o no ponto de separa  o

13

Cr terio da quantidade produzida

- Os custos conjuntos s o repartidos pelos produtos proporcionalmente   quantidade produzida, o que implica que este cr terio apenas pode ser utilizado quando os produtos de encontram expressos na mesma unidade de medida.
- Este cr terio apresenta tamb m como desvantagem o facto de n o atender ao valor comercial dos produtos nem aos seus custos espec ficos industriais e n o industriais.

14

Exemplo

- Suponha uma empresa que produz conjuntamente os produtos A, B e C, sendo conhecidos os seguintes elementos:

	A	B	C	TOTAL
Custos conjuntos	?	?	?	500
Custos específicos	50	100	750	900
Peso em Kgs.	6	10	9	25
Proveitos	500	910	1.100	2.510

15

Critério da quantidade produzida

	A	B	C	TOTAL
Proveitos	500	910	1.100	2.510
Custos Conjuntos	120	200	180	500
Custos específicos	<u>50</u>	<u>100</u>	<u>750</u>	<u>900</u>
	330	610	170	1.110

16

Critério do valor de venda da produção

- Os custos conjuntos são repartidos pelos produtos principais proporcionalmente ao valor de venda da produção.
- Este critério ultrapassa as limitações do anterior ao possibilitar a sua aplicação a produtos expressos em unidades de medida diferentes e ao ponderar o valor comercial de cada produto. Contudo, e à semelhança do critério anterior, não pondera os custos específicos industriais e não industriais de cada produto.

17

Critério do valor de venda da produção

	A	B	C	TOTAL
Proveitos	500	910	1.100	2.510
Custos Conjuntos	99,6	181,3	219,1	500
Custos específicos	<u>50</u>	<u>100</u>	<u>750</u>	<u>900</u>
	350,4	628,7	130,9	1.110

18

Critério do valor de venda da produção no ponto de separação

- Os custos conjuntos são repartidos proporcionalmente ao valor de venda da produção no ponto de separação, isto é, valor de venda da produção deduzido de todos os custos específicos industriais e não industriais.
- Este critério, ao contrário dos anteriores, considera para a repartição dos custos conjuntos não só o valor comercial dos produtos, mas também os respectivos custos específicos industriais e não industriais.

19

Critério do valor de venda da produção no ponto de separação

- Calculando primeiro o valor de venda do ponto de separação, teríamos:

	A	B	C	TOTAL
Proveitos	500	910	1.100	2.510
Custos específicos	<u>50</u>	<u>100</u>	<u>750</u>	<u>900</u>
Valor Venda PS	<u>450</u>	<u>810</u>	<u>350</u>	<u>1610</u>

20

Critério do valor de venda da produção no ponto de separação

	A	B	C	TOTAL
Proveitos	500	910	1.100	2.510
Custos Conjuntos	139,75	251,55	108,70	500
Custos específicos	<u>50</u>	<u>100</u>	<u>750</u>	<u>900</u>
	310,25	558,45	241,30	1.110

21

Critérios de repartição dos custos conjuntos pelos subprodutos

- Apesar dos subprodutos terem geralmente um valor comercial inferior ao dos produtos principais, a sua existência afecta a repartição dos custos conjuntos.
- O critério a utilizar na determinação dos custos conjuntos dos subprodutos é o **critério do lucro nulo**, que consiste em atribuir ao subproduto um resultado nulo.
- Para tal, os custos conjuntos a imputar ao subproduto devem ser iguais ao valor de venda da produção do subproduto deduzido de todos os custos específicos industriais e não industriais que lhe estão associados.

22

Exemplo

- Seja A o produto principal e B um subproduto, sendo conhecidos os seguintes elementos:

	A	B	TOTAL
Custos conjuntos	?	?	300
Custos específicos	100	50	150
Proveitos	900	100	1.000

23

Lucro Nulo

	A	B	TOTAL
Proveitos	900	100	1.000
Custos Conjuntos	250	50	300
Custos específicos	<u>100</u>	<u>50</u>	<u>150</u>
	550	0	550

24

Critérios de repartição dos custos conjuntos pelos resíduos

- O regime de fabrico conjunto pode originar ainda a obtenção de resíduos, os quais podem ter, regularmente ou esporadicamente, um valor comercial, e originam, geralmente, custos adicionais.
- Existem dois critérios possíveis na determinação dos custos conjuntos dos resíduos. O critério do lucro nulo, anteriormente referido, e o **critério do custo nulo**, que consiste em assumir que o resíduo não tem qualquer custo, sendo os custos conjuntos imputados na totalidade aos produtos principais e aos subprodutos.

25

Objectivos:

- Distinguir entre regime de produção conjunta e disjunta;
- Identificar e caracterizar os principais tipos de produtos obtidos de uma produção conjunta;
- Identificar e caracterizar os critérios de repartição dos custos conjuntos pelos produtos principais;
- Identificar e caracterizar os critérios de repartição dos custos conjuntos pelos produtos subprodutos;
- Identificar e caracterizar os critérios de repartição dos custos conjuntos pelos resíduos;
- Proceder ao tratamento contabilístico da produção defeituosa.

26

■ 3 – Produção Conjunta e Defeituosa

➤ Contabilização da Produção Conjunta

27

Contabilização Produção Conjunta

- A contabilização dos custos industriais nos casos de produção conjunta não apresenta dificuldades especiais.
- Existência de conta de apuramento do custo industrial, para registo das matérias-primas consumidas e dos custos de transformação relativos à fase da produção conjunta. Trata-se do único aspecto particular a referir.
- Admitamos que uma empresa fabrica em produção conjunta os semiprodutos Y' e Z' que, uma vez obtidos no ponto de separação, são transformados em regime de produção disjunta numa fase seguinte em que se obtêm os produtos acabados Y e Z.

28

93.XXX Fabricação – Produção Conjunta		93.XXX Fabricação – Produto Y		94.XXX Inventário Produto Y	
Matérias Consumidas	(1)	(1)	(3)	(3)	
(Custos Conjuntos)		(2)			
Custos Transformação					
(Custos Conjuntos)		93.XXX Fabricação – Produto Z		94.XXX Inventário Produto Z	
		(1)	(3)	(3)	
		(2)			

1) Repartição dos custos conjuntos
 2) Custos Industriais específicos
 3) Transferir custo de produção para inventário PA - CIPA

Contabilização Produção Conjunta

- Conforme se observa pelo esquema, nas contas 93 deverá criar-se uma conta de Fabricação para a fase de produção conjunta, que será debitada pelas matérias e pelos custos de transformação verificados até ao ponto de separação de Y' e Z' (custos conjuntos).
- Esta conta será creditada, por contrapartida das contas de fabricação de cada produto, pela parte que a cada um respeitar nos custos conjuntos (1).

Contabilização Produção Conjunta

- O acabamento dos semiprodutos envolve matérias e custos de transformação específicos, pelo que as contas de fabricação de Y e Z devem ser debitadas por aqueles encargos (2)
- Finalmente, aquelas contas devem ser creditadas pelo custo industrial dos produtos acabados (3)